

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 (*)

Altera a redação do art. 2º, da Instrução nº 13, de 31 de maio de 2023 - SLU/DF, publicada na Edição nº. 22, páginas 1-2, do Boletim Administrativo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLUDF) publicado no dia 1º de junho de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso XII, do art. 94, do Decreto no 35.972, de 04 de novembro de 2014, a Lei Distrital nº 7.095/2022, bem como no disposto no art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 2º, da Instrução nº 13, de 31 de maio de 2023 - SLU/DF, que trata da "Governança Itinerante - SLU", com o objetivo de supervisionar a implementação e demais medidas associadas à Governança Pública no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana, publicada na Edição nº. 22, páginas 1 e 2, do Boletim Administrativo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU-DF) publicado no dia 1º de junho de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Designar os titulares da Diretoria-Adjunta (DIRAD/PRESI), Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI/PRESI), Diretoria de Tecnologia e Informação (DTI/PRESI), Diretoria Técnica (DITEC/PRESI), Diretoria de Limpeza Urbana (DILUR/PRESI), Assessoria de Comunicação Social (ASCOM/PRESI), Assessoria de Planejamento e Projetos Estratégicos (ASPPE/PRESI), Procuradoria Jurídica (PROJU/PRESI), Ouvidoria (OUVIR/PRESI), Unidade de Auditoria Interna (UAI/PRESI), Subunidade de Avaliação de Controles e Apuração de Responsabilidades (SUACAR/UAI), Unidade Geral de Tecnologia da Informação (UGETI/DTI), Subdiretoria de Gestão Interna (SUBGI/DIAFI), Subdiretoria de Gestão Técnica (SUBTEC/DITEC), Subdiretoria de Gestão de Limpeza Urbana (SUBLUR/DILUR) e Unidade de Sustentabilidade e Mobilização Social (USMOB/DITEC), para realizarem a supervisão de que trata o art. 1º, de maneira contínua e sem prejuízo de suas atribuições".

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada na Edição nº. 07, do dia 12 de fevereiro de 2025, pág. 1, do Boletim Administrativo do Serviço de Limpeza Urbana.

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e em conformidade com o Decreto nº 42.486, de 08 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 40, de 25 de setembro de 2024, publicada na edição nº 47 do Boletim Administrativo, de 02 de outubro de 2024, que constituiu o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e de Comunicação – CGTIC/SLU, em observância ao Decreto nº 33.528, de 10 de fevereiro de 2012, c/c Decreto nº 34.637, de 6 de setembro de 2013, e Decreto nº 36.309, de 27 de janeiro de 2015.

Art. 2º Designar para compor o referido Comitê os servidores das seguintes Unidades desta Autarquia:

I - Presidência (PRESI/ASPPE): RODRIGO DE AZEVEDO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 286.092-9 (Titular) e ANDRA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA SOARES (PRESI/DIRAD), matrícula nº 286.163-1 (Suplente);

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e considerando a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso XV da Instrução Normativa SLU nº 04, de 03 de maio de 2021 – SLU/PRESI, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **SAMUEL ALMEIDA FONSECA**, matrícula nº 281.256-8, lotado na Coordenação de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços da Diretoria Técnica - DITEC, para prestar apoio na Gerência de Gestão Ambiental da Diretoria Técnica - DITEC, conforme solicitação contida no Memorando Nº 33/2025 - SLU/PRESI/DITEC ([166163842](#)).

Art. 2º Autorizar o titular da unidade acima elencada a atestar as folhas de frequência, aprovar a marcação e remarcação de férias, bem como o abono de ponto da referida servidora.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e da competência atribuída pelo artigo 1º, inciso III, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º SUSPENDER o usufruto de férias do servidor **RIVELTON COSTA DA SILVA**, matrícula n.º 285.510-0, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do cargo de Assessor Especial, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, referente ao exercício de 2025, a contar do dia 26/03/2025, que estavam marcadas para o período de 25/03/2025 a 04/04/2025, por necessidade do serviço, ficando assegurada a fruição do período suspenso de 16/7/2025 a 25/7/2025. Processo nº 00094-00000055/2025-48.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, Substituto, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO: O ato que tornou sem efeito a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, ao servidor EDSON SAMPAIO, matrícula nº 82.595-6, conforme Instrução nº 49, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo 28, de 04/07/2022, página 05.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

Diretor de Administração e Finanças

Substituto

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, Substituto, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 3º, da

Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021 e tendo em vista o disposto no subitem 5.3, da Portaria nº 01/95-SEA, de 05/01/1995 e Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, para efeito de avaliação e promoção funcional dos servidores do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, para as finalidades indicadas no art. 56 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar para compor a comissão:

1 - VANUZE MARIA PEREIRA, matrícula 280.679-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como presidente;

2 - FLAVIANA SILVA OLIVEIRA, matrícula 281.312-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro;

3 - MARIA DA CRUZ DE SOUSA FERREIRA, matrícula 281.242-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro;

4 - FLÁVIA RODRIGUES FONSECA DE BRITO, matrícula 83.920-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro;

5 - ANTONIA FLÁVIA LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 82.783-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro representante da Associação Recreativa e Cultural dos Servidores da Limpeza Urbana do Distrito Federal - ASLU.

Art. 3º Em suas ausências e impedimentos legais e eventuais, a Presidente será substituída, pelo membro FLÁVIA RODRIGUES FONSECA DE BRITO, matrícula 83.920-5.

Art. 4º O período da Avaliação de Desempenho para todos os servidores efetivos será de: 16/10/2024 a 15/10/2025.

Art. 5º Incumbir a Gerência de Direitos e Vantagens, o apoio administrativo e orientação aos trabalhos da referida comissão.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação. Processo SEI 00094-00001648/2025-21.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

Diretor de Administração e Finanças

Substituto

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

SCS Quadra 08 Bloco “B50” 6º Andar

Edifício Venâncio 2000

CEP: 70.333-900

Telefone: (61) 3213-0153

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Diretor-Adjunto

ANDERSON MOURA E SOUSA
Diretor de Administração e Finanças